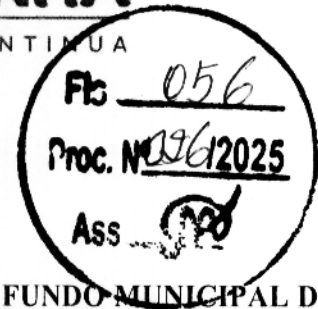


CONTRATO Nº 113/2025-DL 026/2025
PROC. ADM. Nº 0101.1133.2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, sediada a Travessa Saraiva 198, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53 , denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF: 008.933.703-47 e RG: 163715320019 SESP/MA , residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **T T R REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1502 – Centro – Chapadina/MA, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante Legal o Srº Telesforo de Medeiros Nery Junior, brasileiro, casado residente nesta cidade, portador do R.G. nº 400008955 SSP/MA do CPF nº 719.645.841-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**1. - DO OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de recarga de oxigênio medicinal de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO	UND.	V. UNIT.	QTD	V.TOTAL
RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL				
ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 7m³ a 10m³.	M³	RS 415,00	138	R\$ 57.270,00
TOTAL				R\$ 57.270,00

VALOR TOTAL: R\$ 57.270,00(cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

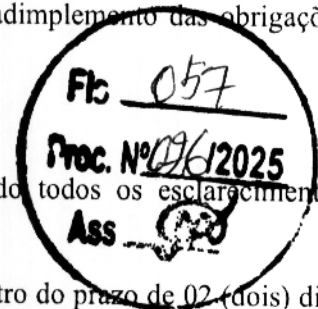
3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;



- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1 A CONTRATANTE se obriga a:
- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - O presente contrato iniciar – se - à a partir de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.



Fb 058

Proc. Nº 096/2025

Ass

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

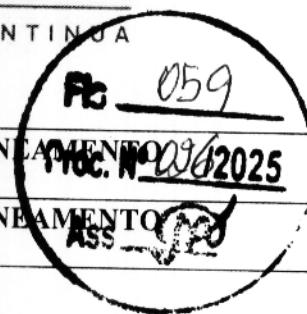
CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 57.270,00 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. No valor de: **R\$ 57.270,00 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais)**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

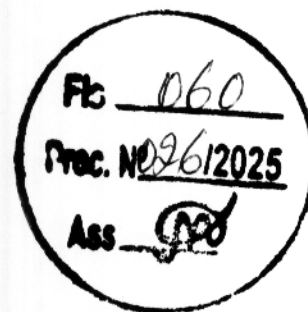
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadina, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



Chapadina-MA, 26 de Março de 2025.



ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TELESFORO DE
MEDEIROS NERY
JUNIOR:71964584191

Assinado de forma digital
por TELESFORO DE
MEDEIROS NERY
JUNIOR:71964584191

T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 25.214.952/0001-39
Telesforo de Medeiro Nery Junior
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Leide Cassio de Oliveira
025.090.873-55

Cláudio Augusto Cunha
079.041.3073-37



EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025 - DL Nº 026/2025 - SAÚDE

CONTRATO Nº 113/2025 - DL Nº 026/2025 - Processo Administrativo Nº 1133/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 026/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 25.214.952/0001-39

OBJETO: a contratação de empresa para aquisição de recarga de ar comprimido medicinal de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 57.270,00 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais).

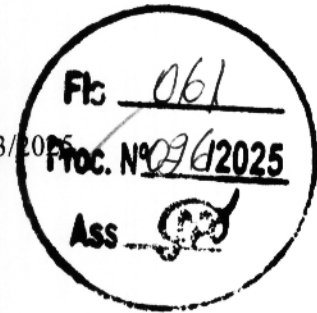
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2025

Chapadinho (MA), 26 de Março de 2025

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde



como objeto, a contratação de empresa para aquisição de motocicleta de interesse da Secretaria Municipal de Administração. alor total de R\$ 20.200,00(vinte mil e duzentos reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 04 de Fevereiro de 2025 **Vânia Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração.

Identificador: 895-b23e52180247ceeed2a988a05a4a410628fe5487

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 0101.0390.2025 **Dispensa de Licitação nº 002/2025** RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **A DE V REINADO LTDA**, CNPJ nº 01.998.370/0001-22, que tem como a contratação de empresa para aquisição de camas empalháveis coloridas para atender as creches da Rede Municipal de Educação de Chapadina - MA, a fim de atender às necessidades durante eventos, atividades escolares e refeições diárias dos alunos. - MA, valor total de **R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)**. AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 27 de Janeiro de 2025 **Nara da Silva Macedo** Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 895-85dc7c16b59ecfe72c662e4f1acafe0ed7347084

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 0002.2025 **Dispensa de Licitação nº 003/2025** RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA**, CNPJ nº 01.399.554/0001-76 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de polpa de frutas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina - MA, valor total de R\$ 14.400,00(quatorze mil quatrocentos reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 24 de Janeiro de 2025 **Luciano de Souza Gomes** Agente de Contratação.

Identificador: 895-bf29992840387be1b289a57b496745fba515d62f

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 026/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 0101.1133.2025

Dispensa de Licitação nº 026/2025 RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **T T R REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 25.214.952/0001-39, que tem como objeto a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 57.270,00(cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 24 de Março de 2025 **Alex Monteiro Castelo Branco** Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 895-e46d013195661194473283372bbcffe24e597fe3

Fls 062
Proc. Nº 196/2025
Ass. [Assinatura]



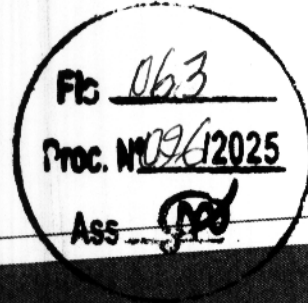
DECISÃO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP

DECISÃO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP

Mediante manifestação da Autoridade Solicitante, que requereu a alteração do edital nº 007/2025-SRP, em alguns de seus itens que consequentemente implicará nas propostas apresentadas, suspendo o processo no estado em que se encontra para adequação do termo de referência e edital, mediante comprovação do órgão solicitante, assim novos prazos serão considerados. Nesse sentido: A alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes sem a republicação do edital e a reabertura dos prazos para apresentação de novas propostas ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. (TCU - Acórdão 2032/2021 Plenário).

Chapadina(MA), 08 de Abril de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro



Identificador: 895-4293459e57f884104c2b1ad76981d6350de98bbc

DESPACHO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº: 21.03208.0216000295/2018

INTERESSADO: MARCO ANTÔNIO BACELAR NUNES

ADVOGADA: MARIA LARYSSA DA COSTA SOUSA (OAB/PI 21.633 / OAB/MA 28.944-A)

DESPACHO

Considerando que a advogada, Sr.ª Maria Laryssa da Costa Sousa, inscrita na OAB/PI nº 21.633 e OAB/MA nº 28.944-A, apresentou procuração com poderes outorgados pelo Sr. Marco Antônio Bacelar Nunes para representa-lo neste processo administrativo, defiro o pedido implícito de habilitação.

Por conseguinte, notifique-se o Sr. Marco Antônio Bacelar Nunes, por meio de sua advogada, para tomar conhecimento do Parecer Técnico elaborado.

Cumpra-se. Publique-se.

Chapadina, 08 de abril de 2025.

Eduardo Balluz Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Matrícula nº 17.532

Identificador: 895-4ddbef226f052714e52c5de6670ae9ea6b8d2f8c

EXTRATO CONTRATO 113/2025 DL 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025 - DL Nº 026/2025
SAÚDE CONTRATO Nº 113/2025 - DL Nº 026/2025 - Processo Administrativo Nº 1133/2025 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - **026/2025 CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, **CNPJ:** 25.214.952/0001-39 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de recarga de oxigênio de interesse da Sec. Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 57.270,00 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.122.0010.2056.0000	SAÚDE E SANEAMENTO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



SAÚDE E SANEAMENTO

02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Março de 2025 Chapadinho (MA), 26 de Março de 2025 **Alex Monteiro Castelo Branco** Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 895-c007f291f2796f37d97f9009aee19eea397f32e9

LICENÇA AMBIENTAL Nº 002/2025

RWM EMPREENDIMENTO LTDA inscrita no CNPJ 18.237.964/0001-13 localizado no endereço BR 222, nº 559, Boa Vista, CEP: 65.500-000, Chapadinho- MA, torna público que recebeu da secretaria municipal de meio ambiente de chapadinho SEMAM/CHAPADINHA a Licença Ambiental Simplificada nº 002/2025 para a atividade:

- 70-20-4-00- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada);
- 02.30—6-00 - Atividade de apoio à produção florestal;
- 38.11-4-00- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso
- 46.42-7-02- profissional e de segurança do trabalho (dispensada);
- 71.19-7-04- Serviços de perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho;
- 81.11-7-00- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada);
- 85.99-6-04- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada).

Roseni S. Monteiro
CNPJ:18.237.964/0001-13

Ft: 064
 Proc. Nº 296/2025
 Ass:

Chapadinho, 04 de abril de 2025

Identificador: 895-59e51038e94a20faac78c7b5398ef5145fb7ba52



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ERRATA

DL-26/2025, Proc. Admin. nº 1133/2025

Na publicação do DOM (Diário Oficial do Município) na data do dia 08 Abril de 2025, Edição. 3555 Pag.05. Foi Publicado a informações equivocadas **REFERENTE AO TERMO DE RATIFICAÇÃO**.

Corrigindo:

OBJETO: Contratação de Empresa para lavagem de veículos de Interesse da Secretaria de Saúde.

LEIA-SE: OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Recarga de Gás Oxigênio Medicinal e ar Comprimido Medicinal de Interesse da Secretaria de Saúde.

Chapadinho - MA, 09 de Fevereiro de 2026

ERRATA DL-26/2025, PROC. ADMIN. Nº 1133/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

DL-26/2025, Proc. Admin. nº 1133/2025

Na publicação do DOM (Diário Oficial do Município) na data do dia 08 Abril de 2025, Edição. 3555 Pag.05. Foi Publicado a informações equivocadas **REFERENTE AO TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

Corrigindo:

OBJETO: Contratação de Empresa para lavagem de veículos de Interesse da Secretaria de Saúde.

LEIA-SE: OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Recarga de Gás Oxigênio Medicinal e ar Comprimido Medicinal de Interesse da Secretaria de Saúde.

Chapadinha - MA, 09 de Fevereiro de 2026

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde



OK

Identificador: 4937-2d7aabe23e66c479975187deef4c6bf0c7cd62b3

ERRATA DL-08/2024, PROC. ADMIN. Nº 0518/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº091/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

DL-08/2024, Proc. Admin. nº 0518/2024 Extrato do Contrato nº091/2024

Na publicação do DOM (Diário Oficial do Município) na data do dia 07 Fevereiro de 2024, Edição. 3290 Pag.0434. Foi Publicado a informações equivocadas referente ao VALOR TOTAL DO CONTRATO.

Corrigindo:

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL R\$ 3.833,35
LEIA-SE: VALOR TOTAL R\$ 5.085,60

Chapadinha - MA, 09 de Fevereiro de 2026

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Identificador: 4936-4ca32c4e7b31fba762486ee9c195456fde995760